

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV

Em 28/03/2025

**ALTERA O ART. 79 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 098/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 79](#) da Lei Complementar nº 098, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 O cargo de Procurador Geral do Município fará jus ao vencimento de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), bem como demais direitos e vantagens previstas nesta Norma, assim como verbas previstas em outras Leis." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de março de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Autoria: Poder Executivo



	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	398.887,01
15.451.0013.1065	IMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	51.142,88
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	60.001,34
17.512.0011.2049	CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	1,00
17.512.0011.2052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	1,00
25.03.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
25.752.0014.2053	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	12.000,00
			TOTAL SEMOPE	2.942.266,08
60.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS			
10.122.0037.2206	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	5.568,00
			TOTAL FMS	5.568,00
	TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO			2.947.834,08

LEI COMPLEMENTAR Nº 118 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera o art. 79 da Lei Complementar nº 098/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 79 da Lei Complementar nº 098, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. O cargo de Procurador Geral do Município fará jus ao vencimento de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), bem como demais direitos e vantagens previstas nesta Norma, assim como verbas previstas em outras Leis." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de março de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo.

PORTARIA Nº 252/2025

Exonera e nomeia cargos comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Josiane Venâncio de Barros** do cargo comissionado de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear **Érika Pereira Zamproni** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 151/2025 que designou o servidor **Wellington Fernando Vargas Ramos** para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Captação de Recursos, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º Nomear **Lorena Wchoa da Silveira e Silva Batestin** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Captação de Recursos, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º Nomear **Mônica Carvalho Mesquita Barbosa** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Transferir a lotação de **Leonardo Mauro Nobre**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de março de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO**PORTARIA SEMTI Nº 020/2025**

DESIGNA GESTORES E FISCALIS DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 5.318, de 15 de junho de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 072, de 14 de abril de 2020, **RESOLVE**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.